## 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE **TERMO** DE **ADITIVO** DO CONTRATO N°226/2023, PARA **ADITIVAR** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DA PREGÃO ELETRONICO Nº033/2022, QUE ENTRE SI FAZEM. O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABLHO PROMOÇÃO SOCIAL E A EMPRESA M R LEAL LEITE

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 226/2023, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABLHO E PROMOÇÃO SOCIAL pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 18.148.949/0001-10, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. HERICA SANTOS BECHARA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4636519 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 759.359.532-34, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa M R LEAL LEITE EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº34.704.519/0001-72, sediada à Tv. Idelfonso Almeida, N°543, Aparecida- Santarém-PA, CEP: 68.030-800, e-mail:licitação\_casaforte@hotmail.com, Representante Legal Sr. MARCOS RAFAEL LEAL LEITE, portador do CPF sob nº025.561.952-90, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 226/2023 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de 06 MESES pertinentes ao contrato nº 226/2023, relativo à REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

- 2.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.
- 2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 31/12/2023 a 01/07/2024.

**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 12 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção, Social CNPJ n°18.148.949/0001-10 Contratante

> M R LEAL LEITE EIRELI CNPJ n°34.704.519/0001-72 Contratada

<b>FESTEMUNHAS</b>	:		